



LEI Nº 1817/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

**DENOMINA-SE, RUA ANTÔNIO DAVID DE SOUSA
LOCALIZADA NO, BAIRRO DO CRUZEIRO NO
MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e na
forma da Lei Orgânica do Município etc., faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE
TIANGUÁ APROVOU e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominada a Rua Antônio David de Sousa no Município de Tianguá,
localizada no Bairro do cruzeiro conhecida como Beco do cruzeiro.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placa indicativa e oficializará
as repartições cabíveis.

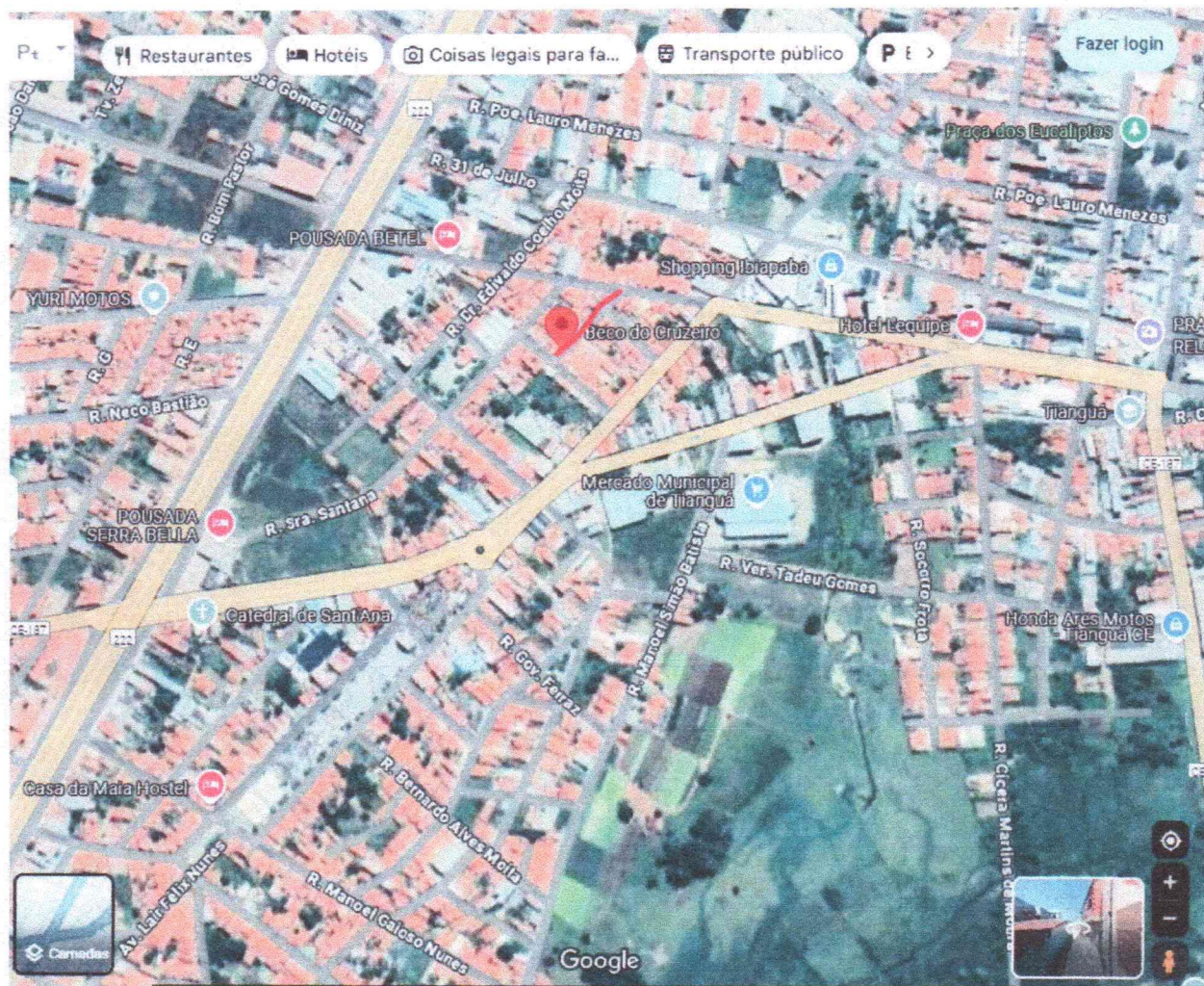
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições
em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 10 de julho de 2025.


Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



[Handwritten signature]